



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE LEI Nº 4.781, DE 1994  
(DO SR. WALTER NORY)



Regula o processo de abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E  
MINORIAS; DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART.54) - ART.24, II)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissões: Art. 24, II  
Defesa do Cons., Meio Ambiente e Minorias  
Agricultura e Política Rural  
Const. e Justiça e de Redação (Art. 54, RI)  
Em 19 / 10 / 94 Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 478, DE 1994.**  
(Do Sr. Walter Nory)

Regula o processo de abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, em todos os abatedouros, matadouros e frigoríficos estabelecidos em território nacional, o emprego de métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico (Gás CO<sup>2</sup>), elétrico (eletronarçose), ou de outros decorrentes do desenvolvimento técnico-científico, para o abate de todas as espécies de animais destinadas ao consumo.

§ 1º Fica proibido o emprego da marreta e da picada de bulbo (choupa).

§ 2º O Ministro de Estado a quem se subordinar o órgão incumbido da fiscalização do cumprimento da presente lei, tendo em conta casos específicos que o justifiquem, poderá autorizar processos especiais, desde que se enquadrem ao determinado no caput.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fixando a data de sua obrigatória execução.

Parágrafo único. As infrações a esta lei serão punidas com a interdição do estabelecimento por 1 (um) ano e em dobro na reincidência, além da multa a ser fixada no decreto de regulamentação.



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A "Organização Mundial de Saúde - O.M.S." (World Health Organization), a propósito do abate de animais, preconiza a necessidade de aplicação dos modernos métodos de abate, que este projeto visa a tornar obrigatória em nosso país.

A utilização destes processos vem sendo, de há muito, determinada pelos resultados de estudos, pesquisas de laboratórios e cálculos estatísticos efetuados por cientistas (vinculados à medicina veterinária) em faculdades e instituições especializadas em investigações científicas, dos países membros da Organização Mundial de Saúde. Estes pareceres científicos são de irrefutável valor e permitem concluir, sem qualquer dúvida, que há necessidade de adotarmos os modernos processos de abate humanitário em nosso país, em benefício da saúde pública.

Cumpre salientar que estes processos já são utilizados, desde há muito tempo, em países tecnicamente desenvolvidos e de alto índice de civilização, como a Suíça (notem bem, desde 1874, portanto há um século), Suécia, Noruega, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Austria, Bélgica, Holanda, Reino Unido (Inglaterra, Escócia, Irlanda do Norte e País de Gales), Columbia Britânica, Canadá, União Sul Africana, França, EE.UU., Nova Zelândia, Austrália, etc. Na América do Sul, a Argentina, em 1970, foi o primeiro país a adotar o abate humanitário, e no Chile alguns matadouros já começaram a utilizar este processo, embora sem uma lei específica.

Enquanto isso, no Brasil, no ano de 1976, foram abatidos 140.475.150 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta) animais por processos cruéis e arcaicos, contrários as recomendações da Organização Mundial de Saúde, para a obtenção de carne de boa qualidade.

Os processos modernos de abate de animais levam em consideração os seguintes e importantes princípios:



a) Diminuir ao máximo o sofrimento e "stress" dos animais, com utilização de métodos instantâneos de insensibilização, previamente à sangria, e abolição de práticas cruéis e manuseio brutal;

b) Tornar a sangria o mais completa possível. Sendo o sangue ótimo meio de cultura de bactérias, deve ser eliminado ao máximo;

c) Acelerar o ritmo de trabalho, proporcionando melhor rendimento à indústria de carnes;

d) Trazer maior segurança e facilitar o trabalho dos operários encarregados da linha de abate, evitando acidentes e diminuindo o esforço físico destes homens que, a longo prazo, ficam sujeitos a doenças cardíacas;

e) Diminuir as perdas de produto, evitando a condenação de grande quantidade de carne por equimoses e lesões resultantes da luta dos animais com seus matadores;

f) Melhorar a textura, sabor e conservação do produto pois animais adequadamente descontraídos, profundamente incoscientes são melhor sangrados e a carne fica mais macia. O glicogênio, em sua taxa normal, confere ao produto melhor sabor.

Atualmente há três métodos considerados modernos, eficientes e indolores para o abate:

a) Gás (atordoamento por inalação de CO<sup>2</sup>, dióxido de carbono).

É altamente eficiente e muito recomendado para suínos e outros animais de porte médio e pequeno (caprinos, ovinos, aves, etc.);

b) Elétrico - eletronarcose.

Utilizado também para suínos, aves, ovinos, caprinos e leporídeos e insensibilização de bovinos no abate Koscher;

c) Mecânico (instrumentos de percussão mecânica movidos a ar comprimido ou cartucho de pólvora).



Estes aparelhos desferem um golpe firme e certo na cabeça do animal. Seu poder é uniforme, pois independe de cansaço e habilidade do operador, usado para bovinos e equídeos.

Em nosso país, são empregados os seguintes métodos de matança de gado:

a) Seccionamento dos grandes vasos sem nenhuma insensibilização. Os animais de pequeno porte (carneiros, cabritos, porcos, etc.) são suspensos de cabeça para baixo, por uma das patas, e têm os vasos do pescoço ou da base do coração cortados à faca. Quando o magarefe não atinge o ponto certo, aplica mais de uma facada. O animal não recebe nenhuma insensibilização e, até que a hemorragia se complete, está inteiramente consciente, tenso de pavor pelo tratamento brutal, gritos dos companheiros e odor de sangue do ambiente. Debate-se desesperadamente e daí resultam, principalmente nos animais pesados, deslocamentos coxo-femorais, distensões, hemorragias na articulação que está forçada numa posição anormal, etc. Muitos animais conseguem se desvencilhar da corrente onde estão pendurados e caem bruscamente ao solo, sofrendo ferimentos e fraturas e são novamente içados para serem sangrados.

b) Insensibilização antes da sangria. Os animais de grande porte, (bois, equinos, búfalos, etc.) para segurança dos operários, são atordoados, caem ao solo e também são suspensos de cabeça para baixo, por uma das patas, para serem sangrados.

A marreta (instrumento milenar já conhecido dos antigos egípcios) é o instrumento comumente usado para este fim. Com ela o operário deve desfechar um golpe violento, num ponto certo da cabeça do animal, para que ele caia.

Como o cérebro dos animais é de tamanho reduzido, e, portanto, difícil de ser atingido, o golpe deve ser dado com bastante precisão. Mas o homem não é, nem pode ser, uma máquina e a falha deste procedimento é uma constante. Muito frequentemente o animal, ao perceber que vai ser atingido, movimenta a cabeça e o golpe falha, mutilando um chifre, atingindo ou afundando um olho, ou transformando o focinho numa massa de carne e sangue.

Na prática, verdadeiramente, o que se observa é que o marreteiro necessita desferir de dois a seis golpes de marreta para derrubar o boi. Para os búfalos até 30 marretadas podem ser necessárias.



Como vemos não é um processo científico pois depende exclusivamente da força física do operário, aliada a uma forte carga de agressividade, muito mais elevada do que a da faixa média dos indivíduos. Esta agressividade, com o exercício da função de marreteiro, tende a se potencializar ao máximo, podendo se refletir no ambiente em que ele vive.

Outro processo de contenção, embora menos usado em nosso país, é o da picada do bulbo - choupa. Consiste no seccionamento da medula alongada, na altura da nuca do animal (espaço atlanto-occipital) por meio de um instrumento semelhante a uma lança.

Geralmente debastadas pelo uso e raramente renovadas convenientemente, as pontas das lanças tornam-se gastas e sem corte o que exige, não raro, vários golpes para que a medula seja atingida.

O uso da choupa não só é condenado pela sua crueldade, pois imobiliza o animal do pescoço para baixo, sem deixá-lo inconsciente, como o é principalmente por motivos higiênicos. Isto ocorre porque são lesados os centros nervosos das funções básicas (respiração e circulação), reduzindo o ritmo respiratório e batimentos cardíacos dos animais. Como consequência, a sangria é prejudicada e ineficaz, impedindo a perfeita conservação do produto e alterando a cor da carne que, com maior conteúdo sanguíneo, apresenta-se mais escura.

Além dos processos anteriormente descritos temos também o da jugulação cruenta, matança sem atordoamento, segundo o rito israelita.

O animal entra no box de abate e, por uma fresta aberta pelo abaixamento do piso falso do box, é acorrentado pelo tornozelo e uma corda é passada ao redor de seus chifres, mantendo a cabeça alta. Enquanto a corrente passada pelo tornozelo é içada ao trilho aéreo levantando a pata posterior a qual está ligada, o piso falso é totalmente aberto, deixando animal tombar, bruscamente, ao chão. Nesta posição, com a cabeça mergulhada numa poça de sangue, proveniente da sangria dos animais degolados antes dele, com trem posterior parcialmente suspenso, o animal é agarrado pelos homens encarregados do abate, que devem torcer a cabeça do animal, apresentando o pescoço para a degola. Para torcer e fixar a cabeça, seguram-se os chifres, colocam-se os dedos nos orifícios nasais (puxando o nariz e colocando-o rente ao chão) ou enfiam-se os dedos na cavidade orbitária (olhos). Como a maioria dos nossos bois é do tipo zebú, a barbela é suspensa por um auxiliar e cortada aos poucos até o pescoço ser alcançado. A seguir o



"shohet" com um facão afiado, deve com um golpe proceder a degola, que consiste no seccionamento dos grandes vasos, traqueia, esôfago, nervos, etc., chegando até a coluna vertebral.

Imediatamente depois da degola, seguindo às exigências do Ministério da Agricultura, que proíbe a sangria no chão, o animal é bruscamente suspenso por uma das patas, ainda consciente e sensível, com a pesada cabeça apenas pendurada pelas vértebras. Não é difícil imaginar o intenso sofrimento físico do animal debatendo-se desesperado pela dor do corte da garganta e pela posição a que está submetido. O esforço a que está sujeita sua articulação posterior, sustentando centenas de quilos permanece até que a morte sobrevenha. A Sociedade Zoófila Educativa possui um filme documentário comprovando o que foi acima descrito. Exames post-mortem também evidenciam as lesões sofridas nas articulações que suportam o animal pendurado e que vão desde rupturas dos tendões e nervos, até hemorragias, luxações e fraturas.

Muitos países, entre eles Suíça e Dinamarca, proibiram este tipo de abate e outros como a Suécia, só permitem a jugulação com a prévia insensibilização por processo elétrico, isto é, por eletronarcose.

A conveniência da adoção de processos científicos, como já frisamos, é incontestável para a obtenção de carne de boa qualidade.

Para os especialistas da Organização Mundial de Saúde, há uma relação direta entre o estado físico e psíquico do animal no momento do abate e a qualidade da carne.

Afirmam eles que o "stress" dos animais deve ser evitado e mesmo totalmente abolido, no momento da morte. O estado de pânico e agonia prolongada dos animais que são sangrados conscientes ou semi-conscientes, resultante da luta desesperada do animal com seu matador, causa uma diminuição da taxa de glicogênio muscular. Sabe-se hoje da grande importância da manutenção do glicogênio nos músculos, por estar diretamente ligado à formação do ácido láctico, que, por sua vez, é necessário para a obtenção do pH ideal da carne (5,6 a 6,2) e assim inibir o crescimento das bactérias responsáveis pela putrefação.

Nesta época de armazenagem, estocagem e industrialização da carne, é incontestável a necessidade do produto se apresentar nas melhores condições possíveis. Assim, tornamos a frisar que animais adequadamente descontraídos,



profundamente inconscientes e relaxados tem melhor sangria e a carne mais macia. O glicogênio, em sua taxa normal, confere ao produto melhor sabor.

São também de significativa importância outras implicações químicas e biológicas, resultantes do emprego de métodos brutais, quando animais aterrorizados e em prolongada agonia, acumulam toxinas em seus organismos. Estas toxinas se depositam no produto final - a carne - em detrimento do consumidor.

O acúmulo de uréia no sangue e a presença de outras toxinas biológicas na carne dos animais abatidos por processos antiquados, foi objeto de estudos especiais e os cientistas constataram a possibilidade destes elementos provocarem, no consumidor, certos tipos de cancer, reumatismo e velhice precoce.

Dentro das considerações higiênicas, não podemos deixar de citar a contaminação do sangue e do corte provocado para a sangria, motivada pela rejeição de materiais estomacais e dejeções (fezes e urina), comumente expelidas pelo animal quando da utilização de processos antiquados e obsoletos. Isto é evitado, quase que totalmente, com o emprego de métodos modernos, em que o animal se apresenta relaxado e inconsciente para a sangria.

Outra ocorrência verificada é a absorção pelos pulmões, do líquido existente nas caldeiras onde são escaldados os suínos, após a sangria, o que não ocorre quando os animais estão adequadamente insensibilizados e a sangria é mais abundante.

Sabe-se que é grande a quantidade de animais atirados no tanque de escaldagem ainda em agonia e que, respirando, absorvem em seus pulmões o líquido contido neste tanque. O próprio Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, estabelece na Seção III, art. 212:

"Porcos asfixiados ou escaldados vivos. Todos os porcos que morrerem asfixiados seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem são condenados."

Obviamente o artigo acima citado prova que o fato ocorre com bastante frequência, e conseqüentemente reflete-se no setor econômico, pois a carne não pode e nem deve ser aproveitada.



Não seria possível deixar de considerar os aspectos de ordem financeira e econômica, decorrentes da adoção dos processos modernos de abate, altamente compensatórios, conforme depoimento de empresários de vários países; diminuem as perdas do produto, os acidentes de trabalho e aceleram o ritmo de produção dos estabelecimentos de abate.

Estudos efetuados nos EE.UU., em período anterior a implantação da legislação de abate humanitário naquele país (ano de 1959), constataram que a sangria feita em animais conscientes, que desesperadamente se debatiam pendurados de cabeça para baixo, trazia à indústria da carne uma perda econômica de US\$ 1.50 (um dólar e meio) por cabeça, como resultado da condenação de partes da carne, rejeitadas por apresentarem lesões (equimoses, contusões, fraturas, hemorragias etc.), o que representava um prejuízo de milhões de dólares por ano.

Na mesma época, naquele país, pesquisas foram feitas em relação aos acidentes de trabalho. Foram claramente demonstrados os riscos a que estavam submetidos os homens que ficavam na linha de abate, isto é, marreteiros e magarefes. O relatório do "Departamento do Trabalho" apontou que, no terceiro quartel de 1959, os acidentes de trabalho ocorreram em dobro nas indústrias da carne, num ritmo de 26,7 homens/hora ao invés de 13,4 homens/hora apresentado em outros tipos de indústria.

Também se verifica maior rendimento da quantidade hora de animais abatidos. Enquanto o método antiquado permite o abate de aproximadamente 80 bovinos por hora, número que pode baixar até 20 por hora (como pode ser constatado pela Portaria nº 82, de 27 de fevereiro de 1976, do Ministério da Agricultura), os processos modernos rendem mais de 100 animais por hora, podendo mesmo chegar a 250 animais/hora. Isto se deve também ao fato da produção não ficar prejudicada pelo cansaço do marreteiro após decorridas algumas horas de trabalho. Quando se utiliza a marreta, e não os processos modernos, toda a sequência do abate pode ser atrasada pela doença ou falta ao serviço do marreteiro, já que este sistema depende da força física do operário.

É digno de nota o fato de alguns países, como a Austrália e Nova Zelândia, terem sido compelidos a adotar a lei de abate humanitário, para obter melhor colocação no mercado internacional de carne. Várias nações que já adotam estes processos estão começando a exigí-los dos países exportadores, já que a carne passa a apresentar melhor textura, sabor e índice de conservação, conforme explicado acima.



A expressão "abate científico e moderno" abrange todos os estágios entre a fase em que o animal deixa o local onde foi criado e o momento em que a carcaça é preparada para o varejo. Os animais devem estar descansados, descontraídos e relaxados, não só no momento do abate propriamente dito, como também nas horas que antecedem a morte.

Devem ser manuseados corretamente por pessoas adequadamente selecionadas e treinadas, a fim de poupar-lhes sofrimento, medo e excitação.

Um comportamento moral, de respeito ao animal deve ser implantado em nosso país, bem como o de obediência às normas e disciplina no trabalho.

Infelizmente, o que constatamos na maioria, para não dizer totalidade dos matadouros, é um tratamento inadequado e pessoal sem qualquer treinamento prévio para o correto desempenho de suas funções. Em consequência verificam-se abusos, tais como:

a) excitar os animais e provocá-los antes do abate. Como lazer, simulacros de touradas, vaquejadas e rodeios são realizados pelos empregados do matadouro e até mesmo por pessoas estranhas ao estabelecimento, nos currais destinados ao descanso dos animais;

b) obrigar, de maneira brutal e violenta, a locomoção dos animais, através do "corredor da morte" para o "Box de abate", causando-lhes medo e tensão. Um exemplo disso é o mau uso do bastão elétrico.

O bastão elétrico é o substituto do ferrão, pois este último, também devido a abusos, causava lesões que resultavam em grandes prejuízos para a indústria do couro.

O animal, muito a contra gosto, move-se em direção ao box de abate, tornando-se necessário impulsioná-lo com o uso do bastão elétrico, estando o animal previamente molhado (por chuveiros ou esguichos). Os choques elétricos, na maioria das vezes são propositadamente desferidos nas partes sensíveis dos animais (virilhas, vulva, boca, mucosa do nariz, períneo, etc.), e como foram tornados mais potentes pelo fato dos animais estarem molhados, são de uma crueldade sem justificativa, pois só servem para dar vazão aos instintos sádicos dos operários.



As vezes o animal cai e se recusa, apesar dos choques, a se locomover no "corredor da morte". Em outros países, que utilizam processos científicos e modernos de abate, ele seria imediatamente insensibilizado por um aparelho de percussão mecânica e só então arrastado para o box, para ser sangrado.

No Brasil, o animal que aí tomba não pode ser marretado, pois o corredor da morte fica num plano inferior, impossibilitando o acesso da marreta. Então, o que constatamos, por vezes, com a desculpa de não atrasar o abate é um procedimento absurdo e inacreditável - deixar todo o rebanho passar por cima do animal caído e só no fim arrastá-lo para o box de abate (já mutilado e ferido).

Para arrastar o animal caído, utiliza-se um cabo de aço, movido a motor, terminando com um laço na ponta. Este cabo é passado ao redor dos chifres ou do pescoço do animal, o motor é posto em movimento e vai enrolando o cabo. Desta forma é feito o arrastamento. Testemunhamos, horrorizados e penalizados, o arrastamento de animais vivos e conscientes pelos estreitos corredores. Puxados pelo cabo de aço acionado por potente motor, os pobres animais sofrem contusões, ferimentos, fraturas de chifres e do crânio, estas fatais, num percurso de apenas alguns metros. Excusado dizer que os animais arrastados pelo pescoço chegam ao "box" mortos por enforcamento. Convém lembrar que se a morte ocorre antes da sangria, a carne não pode ser aproveitada.

É alto o teor de acidentes ocorridos com os animais durante o transporte e descarregamento para o matadouro. Também estes animais feridos são brutalmente arrastados, sem qualquer insensibilização, para a dentro do estabelecimento para a sangria.

Outro fator que, indiscutivelmente, causa sofrimento aos animais e contraria todas as recomendações técnico-científicas de instalações modernas de matadouros é o box de abate inadequado. Dizemos inadequado porque este box pelas suas dimensões, só deveria permitir a entrada de um animal de cada vez. Um box com a capacidade para mais de um animal, além de ser condenado pela Organização Mundial de Saúde, já que um animal não deve presenciar a morte de outro, dificulta a operação de insensibilização, principalmente quando se utiliza a marreta ou a choupa.

Como prova da falta de disciplina nos matadouros podemos citar que, em várias ocasiões vimos as pesadas portas-guilhotinas (que separam o "corredor da morte" do "box de abate") serem bruscamente soltas sobre os animais que não tinham



completado a entrada no box, atingindo ora o dorso ora o pescoço, ou outra parte do corpo. Note-se que isto é feito por puro sadismo.

Urge que estes abusos sejam coibidos e que nossos matadouros possam se tornar dignos de uma país civilizado.

Finalmente vale registrar que Projeto semelhante a este, de autoria do nobre Deputado Fábio Feldmann, foi apresentado à apreciação desta Casa em 1989 e, apesar do reconhecimento de sua importância, foi rejeitado sob a alegação de que a utilização de métodos modernos de insensibilização de animais, antes da sangria, inviabilizaria a maioria dos matadouros do Norte e Nordeste do País, em prejuízo à "exportação de carne" que produzimos.

Para refutar essas duas alegações, além da argumentação já apresentada, basta destacar alguns dos aspectos econômicos que envolvem o abate:

1º - O custo das instalações para abates de bovinos, através de métodos modernos é relativamente baixo, comparado aos benefícios que proporciona. Incluindo compressor e pistola pneumática de insensibilização, conforme orçamento obtido no mercado, não ultrapassa a US\$ 6 mil. O insensibilizador elétrico, para abate de suínos, ovinos, caprinos, bezerros e aves não passam de US\$ 2,800.00.

a) Para se ter uma idéia de economia de custos, tomando-se por base o investimento mais caro para abate de bovinos, enquanto os métodos antiquados (uso da marreta, por exemplo) permitem em média o abate de no máximo 70 cabeças de gado por hora, o abate de animais por processos modernos podem render até 250 cabeças por hora;

b) Está cientificamente provado que o abate de animais por processos modernos, além de todos os benefícios apresentados, acelera a produção e diminui as perdas dos produtos e os acidentes do trabalho. Foi constatado que a sangria de animais conscientes provoca uma perda econômica de US\$ 1,50 por cabeça, devido às equimoses, contusões, fraturas e hemorragias.

Em resumo, independentemente da economia de custos com o pessoal, pela maior produtividade e redução de acidentes, somente o ganho pelo melhor aproveitamento da carne e os derivados do boi, no valor de US\$ 1,50 por cabeça, o custo dos equipamentos seria amortizado com o abate de quatro mil cabeças.

137



2º - Ao contrário do que afirmavam aqueles que ajudaram a rejeitar o Projeto apresentado pelo ilustre Deputado Fábio Feldmann, segundo os quais a implantação de processos modernos de abate prejudicaria a exportação da carne brasileira, só a aplicação de métodos humanitários de abate permitirá que o Brasil conquiste uma maior parcela do mercado internacional.

Isso porque o abate humanitário é recomendado pela Organização Mundial de Saúde e a maioria dos países desenvolvidos, por terem adotado esse sistema, exige para a importação desse produto que os animais sejam abatidos rigorosamente dentro de processos modernos. É fato que a carne produzida pelos abates modernos é mais aceita no mercado internacional, por apresentar melhor textura, sabor e índice de conservação.

Sendo assim, foi com base em estudos profundos e criteriosos que a Assembléia Legislativa de São Paulo aprovou Projeto nesse sentido, já sancionado pelo Governador Antonio Fleury Filho.

Da mesma forma, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para a aprovação do presente Projeto, objetivando a implantação, em todo o País, de métodos humanitários de abate de animais. Só assim, poremos fim à crueldade praticada contra os animais destinados ao consumo, tanto de brasileiros quanto dos que habitam países que importam nossos produtos.

Sala das Sessões, em 19 de Outubro de 1994.

  
Deputado WALTER NORRY



DECRETO N.º 30.691, DE 29 DE MARÇO  
DE 1952

*Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 14 da Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, decreta:

.....

## TÍTULO VI

### Obrigações das firmas

.....

## CAPÍTULO III

### INSPEÇÃO "POST-MORTEM"

.....

## SEÇÃO III

### Suínos

.....

Art. 212. *Porcos asfixiados ou escaldados vivos* — Todos os porcos que morrerem asfixados seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem são condenados.

.....  
.....